



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Uma Câmara para Todos"

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
PARECER ORAL
Salas das sessões
Em 16 / 12 / 09
José Raimundo Dantas
PRESIDENTE DA C.M.G.

PROJETO DE LEI Nº 158/2009

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
2.560/2005 DE 23 DE DEZEMBRO DE
2005.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
Espírito Santo, no uso de suas atribuições e legais, faz saber que o Plenário
APROVOU e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte:

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI**
Estado de
Espírito Santo
Aprovado por unanimidade
dos presentes
Salas das sessões
Em 16 / 12 / 09
José Raimundo Dantas
PRESIDENTE DA C.M.G.

LEI:

Art. 1º - Fica acrescido ao quantitativo dos cargos constantes no artigo 3º e no anexo II da Lei 2.560 de 23 de dezembro de 2005, onze cargo de Coordenador Administrativo, referência CCL-7; e doze cargo de Assessor de Controle, referência CCL-9.

Parágrafo Único – Permanecem inalterados os demais artigos constantes na Lei 2.560 de 23 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Para a execução da presente Lei, a Câmara acatará o disposto no artigo 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar 101/2000 de 04 de maio de 2000.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 11 de dezembro de 2009.

JOSÉ RAIMUNDO DANTAS
Presidente da C.M.G.

SÉRGIO RAMOS MACHADO
1º Vice-Presidente

JORGE FIGUEIREDO GONÇALVES
2º Vice-Presidente

LUIZ CÉSAR ROSA SIMÕES
1ª Secretário

DOMINGOS MACIEL DOS SANTOS
2ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)
PROTOCOLO
Nº 2826/09
GUARAPARI-ES 14 / 12 / 09